



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 128 – PUBLICADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL IV - OUTUBRO DE 2020

DECRETOS

DECRETO N.º 226/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

34 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 DEPTO FOMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO
2.047 Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos R\$ 170.000,00
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contratualizados e Conveniados de MAC
3.3.90.00.00.00.00.00 0130 Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0130 Aplicações Diretas R\$ 110.000,00

Art. 2.º a suplementação de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

34 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 DEPTO FOMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO
2.047 Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contratualizados e Conveniados de MAC
3.3.71.00.00.00.00.00 0130 Transferências a Consórcios Públicos R\$ 150.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 227/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ELSA MARIA ROQUE, CPF N.º 505.173.509-63, nascida em 11 de agosto de 1963, ocupante do cargo da categoria funcional de professora, matrícula 1542, lotada no CEI Brincando e Aprendendo, nível/referência III/E, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo os proventos iniciais no valor de R\$ 6.171,35(seis mil, cento e

setenta e um reais e trinta e cinco centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar a de 14 de outubro de 2020.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 228/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1º do Decreto N.º 96/2019, de 17 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Fica concedida APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a Marlene Hermani Elias, brasileira, CPF: N.º. 693.743.689-00, nascida em 30 de maio de 1959, ocupante do cargo da categoria funcional de Serviços Gerais, lotada na Fundação de Cultura e Esportes, matrícula 2333, nível/referência C18, A06, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e art. 22, I, da Lei Municipal n. 1822/2002 e com as alterações promovidas por meio da Emenda

Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 1.368,34 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), reajustados conforme RGPS, a contar de 04 de junho de 2019.” (NR)

Art. 3.º Fica reajustado conforme tabela 2020 do RGPS no valor de R\$1.395,56 (um mil e trezentos e noventa e cinco centavos).

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 229/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON,
Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

25 – ICARAPREV
01 – ICARAPREV
2107 – Manutenção dos Benefícios - Plano Financeiro
3.1.90.00.00.00.00.00.0213 – Aplicações diretas R\$ 1.100.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º ocorrerá por conta do excesso de arrecadação apurado até o 4.º Bimestre de 2020, na referida fonte de recursos.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 230/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON,
Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

25 – ICARAPREV
01 – ICARAPREV
2108 - Manutenção dos Benefícios – Plano Previdenciário
3.1.90.00.00.00.00.00.0210 – Aplicações diretas R\$ 800.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0210 – Aplicações diretas R\$ 1.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º ocorrerá por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2019.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 231/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON,
Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 32, de Lei Complementar, de 27 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinada a reversão da Sra. Rosimeri Marcelino da Silva, portadora do CPF nº. 041.501.009-85, nascida em 11 de setembro de 1973, ocupante da categoria funcional de Serviço Gerais, com carga horária de 40 horas, a contar de 16 de outubro de 2020, conforme laudo da Junta Médica.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 232/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece novas medidas a serem adotadas por pessoas físicas e jurídicas, durante a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

MURIALDO CANTO GASTALDON,
Prefeito Municipal de Içara, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, Considerando que o artigo 196 da Constituição da República prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o qual é garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (com público superior a cem pessoas); Considerando o Decreto 525/2020 de 23 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina;

Considerando que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação da COVID-19;

Considerando a imperiosa necessidade de adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade da COVID-19; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 36/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19),

Considerando que o Estado possui regramento para a retomada gradativa das atividades econômica, de acordo com a Matriz de Risco Potencial,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido, a partir desta data, e enquanto a Região da Amrec – Associação dos Municípios da Região Carbonífera – permanecer classificada como Risco Potencial Alto, representado pela cor amarela, no mapa de Risco Potencial do Estado de Santa Catarina:

I) Prova de roupas no comércio de vestuário, sendo obrigatório o uso de máscara, disponibilização de álcool gel 70%, a desinfecção da roupa e do provador após cada uso;

II – Realização de eventos sociais, com ocupação de 40% da capacidade máxima do local do evento;

III – Serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos poderão funcionar com o número de usuários limitados a 70% da capacidade operativa do estabelecimento;

IV – Realização de congressos, seminários e palestras, com ocupação de 40% da capacidade máxima do local do evento;

V – Eventos na modalidade de feiras e exposições, respeitando a capacidade de 40% de ocupação do espaço;

VI – Os jogos de futebol recreativos estão liberados em todos os dias da semana, com observâncias das condições estabelecidas no Decreto Nº 191/2020, de 5 de setembro de 2020.

Parágrafo único. São considerados eventos sociais, para fins deste decreto, aqueles restritos a convidados sem cobrança de ingresso, compreendendo casamentos, aniversários, jantares, confraternizações, bodas, formaturas, batizados, festas infantis e afins.

Art. 2.º O caput do art. 6.º do Decreto Nº 159/2020, de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º Os serviços de alimentação considerados essenciais poderão operar sem restrição de capacidade de clientes.” (NR)

Art. 2.º Fica revogado o parágrafo 4.º do art. 6.º do Decreto Nº 159/2020, de 11 de agosto de 2020, e o Decreto N.º 169/2020, de 17 de agosto de 2020, não sendo mais obrigatória aferição de temperatura em supermercados, bancos e cooperativas de crédito.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 23 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/134/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa nova composição à comissão especial de avaliação de Promoção por Merecimento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 11 da Lei 1.523, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Flavia Bezerra Alves, Ediany da Silva Luiz e Érica Silveira da Silva para comporem a Comissão Especial de avaliação de Promoção por Merecimento dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A comissão nomeada pelo artigo anterior deverá analisar e classificar os cursos reconhecidos para a promoção funcional por merecimento, observando os regulamentos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Içara.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.400/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com o parágrafo 1.º do art. 4.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital da Secretaria Municipal de Saúde N.º 1/2019,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Coronavírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/1105/20, que admitiu em caráter temporário a Sra. TATIANA PADILHA, brasileira, casada, nascida em 27 de março de 1979, portadora do CPF nº 821.308.090-49, RG nº 5.690.149/SSP/SC, para ocupar o cargo de Enfermeira, com a carga horária de 40 horas semanais, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.401/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o parágrafo 1.º do art. 4.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital da Secretaria Municipal de Saúde N.º 1/2019,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara,

declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/1.042/20, que admitiu em caráter temporário a Sra. LETICIA CALLEJON CICILIO MICHELETTO, brasileira, solteira, nascida em 19 de julho de 1995, portadora do CPF nº 036.458.800-46, RG nº 1109309871/SSP/RS, para ocupar o cargo de Médico (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.402/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o parágrafo 1.º do art. 4.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital da Secretaria Municipal de Saúde N.º 1/2019,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/1.037/20, que admitiu em caráter temporário o Sr. GUILHERME SAVI SERAFIM, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de setembro de

1987, portador do CPF nº 057.982.759-30, RG nº 4.599.059/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico (PSF), com a carga horária de 10 horas semanais, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.403/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o parágrafo 1.º do art. 4.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital da Secretaria Municipal de Saúde N.º 1/2019,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/1.040/20, que admitiu em caráter temporário o Sr. HENRIQUE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de junho de 1991, portador do CPF nº 077.222.529-07, RG nº 5.635.782/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico da Saúde da Família (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.404/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para ADRIANA MEDEIROS GHIZI ROCHA, nascida em 14 de julho de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, designada para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, no período de 18/08/2020 até 25/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.405/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para DEMERVA HAIDE DIAS MOREIRA, nascida em 23 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 31/08/2020 até 23/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.406/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1522/99 de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Por Nova Habilitação ou Titulação com vigência à contar de 01/10/2020 para:

- a) ADRIANA ELISA DE MENECH CARDOSO, Matrícula nº 11622, ocupante do cargo de Professor, nível II-A, para III-A;
- b) JANAINA VILMAR VIANA, Matrícula nº 11621, ocupante do cargo de Professor, nível II-A, para III-A;
- c) JUCIMAR LIMA CORRÊA DA SILVA, Matrícula nº 11472, ocupante do cargo de Professor, nível II-A, para III-A;
- d) EDNA DA SILVA DE FREITAS, Matrícula nº 11346, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, nível I-A, para II-A;
- e) JUCELMA CARDOSO CIPRIANO, Matrícula nº 11329, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, nível I-A, para II-A;
- f) PRISCILA LUCIANO FERNANDES VALERIO, Matrícula nº 11330, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, nível I-A, para II-A;
- g) RONISI CRISTINA AGOSTINHO DA SILVA GUIMARÃES, Matrícula nº 11328, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, nível I-A, para II-A;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.407/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 106 da Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a LECI BROGNI BADA, nascida em 29 de janeiro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2014 até 06/03/2020, com usufruto no período de 19/10/2020 até 17/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.408/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para PEDRO CUNHA, nascido em 22 de julho de 1956, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21/09/2020 até 09/11/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.409/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/1159/20, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para JUCIMAR LIMA CORRÊA DA SILVA, nascida em 03 de janeiro de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.410/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 114, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para servidora JENIFER DA ROSA TAVARES, nascida em 01 de julho de 1985, admitida em caráter temporário para atuar como professor, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22/10/2020 até 19/04/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.411/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/586/20, que admitiu em caráter temporário JENIFER DA ROSA TAVARES, nascido (a) em 01 de julho de 1985, portador (a) do CPF N° 056.361.609-17, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Claudiomir da Silva, em função de professor de apoio pedagógico, até 08/02/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/1.412/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 122 da Lei Complementar N° 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para

FRANCIELE DO NASCIMENTO MELLER FRANCISCO, nascida em 10 de dezembro de 1986, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15/08/2020 até 31/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/1.413/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 122 da Lei Complementar N° 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para EDINEIA GUOLO JOVINO, nascida em 19 de novembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12/09/2020 até 28/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/1.414/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 122 da Lei Complementar N° 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, ao servidor Tiago Mucelin, nascida em 27 de outubro de 1985, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 15 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/1.415/20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º do

Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o parágrafo 1.º do art. 4.º Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital da Secretaria Municipal de Saúde N.º 1/2019,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Corona vírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto N.º 120/2020, de 6 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria SF/1.104/20, que admitiu em caráter temporário a Sra. VANESSA MENDES HENRIQUE JOÃO, brasileira, casada, nascida em 03 de dezembro de 1984, portadora do CPF nº 323.818.288-93, RG nº 4.351.778/SSP/SC, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.416/20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Debora Recco Danielski, brasileira, casada, nascida em 09 de janeiro de 1991, portadora do CPF nº 076.952.899-65, RG nº 5573026/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020, em substituição a Marlene Mendes Darós.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria Nº 1.390, de 16 de outubro de 2020.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.417/20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 122 da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, à servidora JOSIANE DA SILVA ABEL, brasileira, casada, nascida em 24 de junho de 1989, ocupante do cargo de Pedagogo na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, a partir de 06/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.418/20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 122 da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, à servidora JOSIANE DA SILVA ABEL, brasileira, casada, nascida em 24 de junho de 1989, ocupante do cargo de professor Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, a partir de 06/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.419/20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 122 da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, à servidora JOSIANE DA SILVA ABEL, brasileira, casada, nascida em 24 de junho de 1989, ocupante do cargo de professor Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, a partir de 06/10/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/PMI/2020
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, material elétrico, material hidráulico, material para pintura, madeiras e equipamento de proteção individual, de forma parcelada, para manutenção e reforma dos Centros de

Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental d do município de Içara/SC.
DETENTORA: MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 792.526,95 (Setecentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/PMI/2020
OBJETO: Aquisição de material para pintura para manutenção e reforma dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental d do município de Içara/SC.
DETENTORA: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 36.280,00 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/PMI/2020
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, material elétrico, material hidráulico, material para pintura, madeiras e equipamento de proteção individual, de forma parcelada, para manutenção e reforma dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental d do município de Içara/SC.
DETENTORA: TIZA GUIZONI LIMA 05235938992 ME.
VALOR TOTAL: R\$ 28.270,00 (Vinte e oito mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/PMI/2020
OBJETO: Aquisição de peças e serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Içara/SC.

DETENTORA: GILVAN PEDROSO OFICINA ME.
VALOR TOTAL: R\$ 295.498,68 (Duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/PMI/2020
OBJETO: Aquisição futura de uma câmera fotográfica digital, que atenda as necessidades do setor de inteligência da Polícia Militar do Município de Içara/SC
DETENTORA: FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 13.225,00 (Treze mil duzentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/PMI/2020
OBJETO: Execução de serviços de transporte, de forma parcelada, com caminhão prancha transportadora (carrega - tudo) com capacidade de carga acima de 25000 Kg em ótimo estado de conservação para fazer o transporte de máquinas pesadas dentro do município de Içara/SC.
DETENTORA: DJALMA ZANETTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/PMI/2020
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/PMI/2020
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão caçamba trucado com capacidade mínima de 12 m³ para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Içara/SC
DETENTORA: DJALMA ZANETTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/FMS/2020

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão caçamba trucado com capacidade mínima de 12 m³ para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Içara/SC
DETENTORA: BIOMEDTRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 122.740,39 (Cento e vinte e dois mil setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/FMC/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/FMC/2020

OBJETO: Aquisição de peças e serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos leves da Fundação Municipal de Cultura de Içara/SC.

DETENTORA: GILVAN PEDROSO OFICINA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 12.499,95 (Doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/FUNDAI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/FUNDAI/2020

OBJETO: Aquisição de peças e serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos leves da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara/SC.

DETENTORA: GILVAN PEDROSO OFICINA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 36.500,52 (Trinta e seis mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/FME/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FME/2020

OBJETO: Aquisição de peças e serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos leves da Fundação Municipal de Esportes de Içara/SC

DETENTORA: GILVAN PEDROSO OFICINA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 24.999,94 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/SAMAE/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/SAMAE/2020

OBJETO: Aquisição de peças e serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos leves do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara/SC.

DETENTORA: GILVAN PEDROSO OFICINA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,26 (Vinte e cinco mil e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/SAMAE/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/SAMAE/2020

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de 2.000 (duas mil) caixas coletoras (bocas de lobo) de competência do SAMAE dentro do município de Içara/SC.

DETENTORA: GILVAN PEDROSO OFICINA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/PMI/2020

PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº. 108/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem auxiliar na Rua José Demo no bairro Aurora, Município de Içara-SC, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 322.872,00 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Até 31/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/PMI/2020

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 107/PMI/2020

OBJETO: Execução de Centro Comunitário para o bairro Jardim Silvana, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: V DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA.

VALOR TOTAL: R\$ 135.379,28 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/PMI/2020

PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 087/PMI/2020

OBJETO: Execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação completos de equipamentos, esquadrias e/ou estruturas metálicas para a edificação do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC, Compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra,

máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s), que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: KF ENGENHARIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 119.997,04 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/PMI/2020

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 078/PMI/2020

OBJETO: Execução de drenagem das ruas Sete de Setembro e Abel Colle, no município de Içara/SC, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 19.237,79 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/PMI/2020

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 095/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e passeio em vias públicas do município de Içara/SC, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas

orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.713.732,71 (um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/PMI/2020

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 100/PMI/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem pluvial – SC 445 rod. Paulino Búrigo – KM 72 + 0,00, Município de Içara/SC; conforme projetos, memorial descritivo e orçamentos em anexo, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 170.011,37 (Cento e setenta mil e onze reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 064/PMI/2019

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 148/PMI/2019

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 064/PMI/2019 que prevê o término em 23/10/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 22/10/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal da Fazenda, observado pela Gestão de Contratos o cumprimento, NA ÍNTEGRA, das condições estabelecidas no Parecer Jurídico nº. 339/2020.

CONTRATADA: MSGEO ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 140/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 13/11/2020 às 10:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem com ligação na Rua Projetada B no Loteamento Zeferino Casagrande no Bairro Liri, no Município de Içara/SC, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 26 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 141/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 13/11/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trecho complementar de drenagem pluvial, em aproximadamente 160 metros de extensão na Rod. Juvenal José Silvano, localizada no Bairro Boa Vista, no Município de Içara/SC, conforme

projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br
Içara – SC, 26 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/FMS/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 12/11/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para fornecimento e colocação de películas para os locais que prestam serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br
Içara – SC, 26 de Outubro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/FMS/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 12/11/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para aquisição de uniformes e materiais de proteção e segurança para atender a demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br
Içara – SC, 26 de Outubro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

CONVÊNIOS

TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 2020TR001141

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

CONVENENTE: Município de Içara.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

VALOR DOS RECURSOS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repassados pelo CONCEDENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 2020TR000549

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

CONVENENTE: Município de Içara.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte

redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. VALOR DOS RECURSOS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repassados pelo CONCEDENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 2020TR000272

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Fundo Estadual de Saúde.

CONVENENTE: Município de Içara.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000272 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, devido à pandemia e à obrigatoriedade de adoção de protocolos de segurança, as consultas não estão sendo realizadas de forma imediata, não havendo, portanto, tempo hábil para concluir a totalidade dos procedimentos/exames até a data final do convênio, qual seja 31/12/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa.

VALOR DOS RECURSOS: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) repassados pelo CONCEDENTE.

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

OBJETO: Concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais de Içara.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE IÇARA

CONVENIADO: ITAU UNIBANCO

VALOR: sem custos

VIGÊNCIA: 60 meses

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2020